

Lido no Expediente 18/05/2012
Assinatura do Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI Nº 31/2012-L,
DENOMINA RUA FERNANDO PESSOA A
ATUAL RUA M DO LOTEAMENTO
ESPLANADA DO PARQUE.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 23/2012 – L, que denomina Rua Fernando Pessoa a atual Rua M – Loteamento Esplanada do Parque.

VOTO:

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

“Art. 7º.....

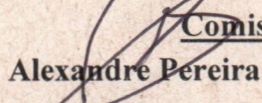
XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..

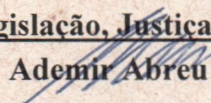
Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

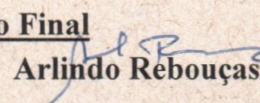
PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 31/2012-L.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de maio de 2012.


Alexandre Pereira
Presidente


Ademir Abreu
Relator


Arlindo Rebouças
Membro